CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 290/2016
Institui o Dia Municipal de Ação de Graças, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Dia Municipal de Ação de Graças, que terá como lema a Campanha "É Dia de Doar".

Parágrafo único. O Dia Municipal de Ação de Graças será comemorado, anualmente, na 4ª quinta-feira do mês de novembro, seguindo o que preceitua a Lei nº 781/49, que institui o Dia de Ação de Graças no Brasil.

Art. 2º Durante este dia, será realizada a Campanha, com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não governamentais.

Parágrafo único. Poderão os representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não governamentais, responsáveis previamente pela realização e divulgação da campanha, por meio de ações, fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires